PARECER COMISSÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Processo Administrativo de Dispensa 004/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0002-49, com sede na rua Osvaldo Aranha, nº 135, na cidade de Curitibanos-SC, Registrada no Conselho Municipal de Educação e Saúde, por meio da formalização de termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

OBJETO: OBJETIVO GERAL: Captar recursos junto ao Secretaria de Saúde para sanar despesas com a manutenção do programa de atendimento, orientações a adolescentes e adultos envolvidos ou não com o uso de substâncias psicoativas álcool, crack e outras drogas do município de Curitibanos/SC, efetivamente e especificamente indivíduos do bairro São Luiz familiares e de outros bairros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos na seguinte forma, propiciar a elaboração de um projeto de vida, fundamentado na autonomia, no exercício da cidadania, inserção e reinserção social, onde finalmente o sujeito com uma consciência crítica define metas para a sua vida que o tornarão um agente da sua recuperação, um sujeito ativo, participante da sociedade, através de orientação aos adolescentes e adultos , seus familiares proporcionar condições de habitabilidade, em local limpo e salubre, livre de substâncias tóxicas e fortalecer vínculos familiares e sociais e ainda orientações vocacionais que residam em Curitibanos.

JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus

departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado[1] busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Curitibanos-SC, desenvolve há mais de quarenta e oito anos, atividades voltadas ao atendimento pedagógico, de educandos com deficiência intelectual e múltipla, residentes em Curitibanos, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública.

Observa-se ainda que a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI tem em seu estatuto, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de estimulação essencial dos educandos com deficiência Intelectual ou múltipla, à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso, observa-se que resta demonstrado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

---

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

A CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

O projeto tem como público alvo adolescentes, adultos usuários ou não de substâncias psicoativas e seus respectivos familiares, atendendo a demanda do município de Curitibanos com relação a adolescentes em conflitos com a lei, encaminhamentos do CAPS, CRAS, CREAS, MP, Secretaria de Saúde e Escolas. A Cravi conta com a abordagem bio-psico-sócio-espiritual no orientar indivíduos com transtornos decorrentes ao uso, abuso e da dependência química, porem neste projeto o objetivo é promover a informação, orientação e desenvolvimento pessoal dos adolescentes do bairro São Luiz bem como de outros bairros, adultos , com um plano terapêutico elaborado e aplicado para um desenvolvimento de uma consciência crítica, levando o participante a uma reflexão sobre suas tomadas de decisão em relação a transição das fases do desenvolvimento humano, considerando suas novas responsabilidades e possibilidades. Ou seja, a CRAVI irá fornecer subsídios para que o indivíduo faça suas escolhas de forma consciente e assertivas.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, atestada pelo órgão técnico, contábil e jurídico.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI de Curitibanos-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014,

com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, pelo exposto, diante do parecer jurídico, técnico e contábil favorável, *conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos o presente processo administrativo de dispensa de chamamento público ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Curitibanos (SC), 31 de março de 2026.

Membros da Comissão de Seleção:

Luiz Adolfo Tadeu Ceolla

Evandro Padilha

Maryhellen Andrade Lima